

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
16/08/22

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº 1657

LEI Nº 684, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

(PROJETO DE LEI Nº 027 DE 08 DE AGOSTO DE 2022)

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR PISO O SALÁRIAL DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Soberano Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Técnicos em enfermagem do piso dos Técnicos em Enfermagem nos Termos do Art. 15-B inciso I da Lei Federal 7498/86.

Art. 2º. Os vencimentos dos Técnicos de Enfermagem, será no Valor de R\$. 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a realizar as alterações nos planos de carreira dos profissionais de que tratam essa Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Essa Lei Retroage seus efeitos a 05/08/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT aos 16 de agosto de 2022.



JOÃO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL